

**RESOLUÇÃO 02/2019** do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB): Estabelece os procedimentos para a Defesa de Dissertação.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 27/03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Defesa de Dissertação poderá ser requerida pelo orientador para o discente que tiver integralizado a creditação e atividades obrigatórias do PGAB.

§1º O volume da Dissertação de Mestrado deve ser elaborado em conformidade com a Resolução 01/2018 do PGAB.

**Art. 2º** Caberá ao orientador sugerir a banca examinadora, que deverá ser composta no mínimo: pelo orientador; por um outro docente vinculado ao PGAB; e por um outro docente ou profissional externo ao PGAB.

§1º A escolha dos membros da Banca Examinadora deve ser feita em acordo com a Resolução 02/2018 do PGAB.

§2º Recomenda-se que o Membro Interno tenha participado do Exame de Qualificação.

**Art. 3º** O cadastro da Defesa de Dissertação deverá ser feito pelo orientador junto ao SIGAA, pelo menos dez dias antes da data prevista para a defesa.

§1º Para que o orientador possa realizar o cadastro no SIGAA é necessário que antes ele verifique junto a Coordenação do PGAB, se o discente está matriculado na atividade Defesa de Dissertação. Caso não esteja, essa solicitação deve ser feita por e-mail (pgab@ufs.br).

§2º Depois que aluno estiver matriculado, o orientador deve acessar o SIGAA, e seguir os passos: Ensino → Orientações → Pós-Graduação → Bancas → Solicitar Cadastro. Efetuados estes passos o sistema deverá mostrar a lista de todos orientandos e o orientador deve selecionar o seu aluno e clicar no cursor referente a “Solicitar Banca”. Em seguida, selecionar Cadastrar Banca de Defesa, e introduzir os dados referente a Exame de Qualificação e da Banca: Título da Dissertação; Local da Defesa, Número de Páginas; Data da Defesa; Horário da Defesa; Resumo da Dissertação; e Palavras-Chave. Em seguida, deve-se cadastrar a Banca Examinadora. O Membro Interno tem cadastrado no SIGAA. Para o Membro Externo necessita fornecer o número do CPF, caso este não pertença a UFS.

**§3º** Um arquivo PDF com o texto da dissertação deve ser enviado para a Coordenação do PGAB (e-mail: [pgab@ufs.br](mailto:pgab@ufs.br)). Os volumes impressos para a Banca Examinadora deverão ser entregues na Secretaria do PGAB.

**Art. 4º** A documentação enviada será avaliada pela Colegiado ou Coordenação do PGAB.

**§1º** No caso de aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB encaminhará para a Banca Examinadora o volume da Dissertação de Mestrado e o Formulário de Avaliação.

**§2º** No caso de não aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB devolverá ao orientador para realizar as adequações necessárias.

**Art. 5º** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGAB.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de março de 2019.*

Prof. Dr. Herbet Conceição  
Coordenador do PGAB